



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 035/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 035/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO – CPCD.

CNPJ: 19.212.117/0002-48.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a realização de despesas de custeio e investimento, referentes a capacitação pedagógica para jovens a partir de 16 (dezesesseis) anos, proporcionando capacitação técnica de serralheria, cartonagem, doces, geleias & licores e artesanato com sementes, cascas, folhas, dando condição, ao jovem participante de aprender e empreender com o conhecimento adquirido.

Valor total do repasse: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 28 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito